



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 520/2022 DIREN-FOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

PARECER

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso: **Licenciatura em Matemática**

Coordenador(a): **Raimundo Nonato Araújo da Silva**

Campus: **Fortaleza**

Data: 02/12/2022

OBJETIVO DO PARECER

Este parecer tem por objetivo analisar o Plano de Ação do(a) coordenador(a) do Curso Superior Licenciatura em Matemática, para o ano letivo de 2023.

RELATÓRIO

A análise do Plano de Ação apresentado pela coordenação do **Curso Superior Licenciatura em Matemática**, permite concluir que o referido documento foi elaborado de acordo com as orientações da **Nota Técnica N° 4/2018/PROEN/REITORIA**, na qual encontra-se explicitada a estrutura textual a ser obedecida no Plano de Ação. A Nota Técnica em epígrafe estabelece que o Plano de Ação deve ser apresentado a partir dos seguintes tópicos: apresentação, objetivos gerais e específicos, cronograma e forma de avaliação. Tais quesitos foram plenamente atendidos.

No que se refere ao conteúdo do Plano de Ação em análise, **entende-se** que as correções solicitadas no Parecer 493 (SEI n° 4346455) foram realizadas e que as ações propostas pela coordenação estão em consonância com o Plano de Permanência e Êxito (PPE) e possuem forte potencial para impactar positivamente os indicadores de eficiência da área de ensino: evasão, retenção ciclo e conclusão ciclo.

As ações apresentadas no cronograma são exequíveis para o período letivo.

Por fim, **solicita-se** que seja enviado por meio deste mesmo processo, o **Relatório Anual de Ações desenvolvidas no ano letivo 2022**, devendo o mesmo ser publicado na Plataforma Gestão IFCE- Proen - PAA-2022 (PAA-Ação PPE até do dia **09/12/2022**).

PARECER CONCLUSIVO

Pelo exposto, a Diretoria de Ensino do *Campus* Fortaleza **aprova** o Plano de Ação do(a) coordenador(a) do Curso Matemática a ser executado durante o ano 2023.

Ressalte-se que o responsável pela execução do Plano de Ação ora aprovado, deve postá-lo na Plataforma Gestão IFCE - Proen - PAA 2023 (PAA-Ação PPE), que ainda será liberado na página do Gestão IFCE., assim como é necessário postar o referido documento na página do curso, site oficial do IFCE - *Campus* Fortaleza.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

ADRIANA GUIMARÃES COSTA SABOIA

Diretora de Ensino do *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa Saboia, Diretor(a) de Ensino**, em 05/12/2022, às 11:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4377371** e o código CRC **AD102A04**.